

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética do Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, instituído através da Portaria nº 25, de 25 de maio de 2021.

Ressalto que estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua importância para mim e para a Autarquia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares administrativas e/ou legais.

Canindé/CE, 25 de abril de 2023.

ANTONIO  
AVARTANHAS DE  
SOUSA:20401841391

Assinado de forma digital por  
ANTONIO AVARTANHAS DE  
SOUSA:20401841391  
Dados: 2023.04.25 15:25:51 -03'00'

---

**INFOCONT - Assessoria Contábil**

**CNPJ Nº 10.634.097/0001-48**

**Antonio Avartanhas de Sousa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170505010  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP

O Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito no CNPJ sob o nº 04.787.779/0001-98, com Sede na Rua Celio Martins, Bairro Imaculada Conceição, Canindé-Ce., neste ato representado pela Senhora, Ilane Karise Barbosa Cunha, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Infocont Assessoria Contábil Municipal Ltda- ME, inscrita no CNPJ 10.634.097/0001-48, com Sede na R. Professora Maria Nilde Couto Bem, 220, SL. 601, Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63041-155, representada por Antonio Avartanhas de Sousa, já qualificados no Contrato inicial determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de Serviços Técnicos especializados a serem prestados Na Assessoria, Consultoria e Execução Contábil junto ao Instituto de Previdência do Município de Canindé

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 de Outubro de 2021 a 21 de Abril de 2022, nos Termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANINDÉ - CE, 18 de Outubro de 2021

  
Ilane Karise Barbosa Cunha  
Presidente - IPMC  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE  
INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
CONTRATANTE

  
INFOCONT – ASSES. CONTÁBIL  
MUNICIPAL LTDA - ME  
SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA  
CPF Nº. 204.018.413-91  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE - EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170505010. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR mais 06 (SEIS) MESES; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** Srs. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 DE OUTUBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES- 21 DE OUTUBRO DE 2021 A 21 DE ABRIL DE 2022.

Ilane Karise Barbosa Cunha  
Presidente - IPMC  
Port. 13/2021 D.O.M 02/01/2021